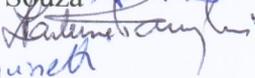
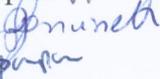
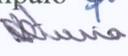


1 Ata da Reunião Extraordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e  
2 Engenharia Ambiental no campus Poços de Caldas da Universidade Federal de Alfenas, realizada  
3 aos 10 de junho de 2014. XXX  
4 No décimo dia do mês de junho do ano de dois mil e catorze, às quatorze horas, na sala F-201E, sob  
5 a Presidência da Profa. Renata Piacentini Rodriguez reuniram-se os professores: Antônio Donizetti  
6 Gonçalves de Souza, Paulo Augusto Zaitune Pamplin e, Giselle Patrícia Sancinetti; e a  
7 representante discente Gabriela Freitas Sampaio. **PAUTA 2. Aprovação dos pedidos de defesa de**  
8 **dissertação dos seguintes discentes: Edson Augusto dos Reis – Processo nº 23087.004823/2014-**  
9 **19; Cleiton Barcot Tintor – Processo nº 23087.005005/2014-25; Bárbara Franco Vieira –**  
10 **Processo nº 23087.005160/2014-41; Fábio Lima – Processo nº 23087.005164/2014-20.** Após  
11 análise das solicitações de defesa de dissertação, estes foram aprovados e serão encaminhados para  
12 homologação da Câmara da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, como se segue: **Edson Augusto dos**  
13 **Reis – Processo nº 23087.004823/2014-19:** de acordo com as solicitações contidas no processo foi  
14 aprovada a data de 24 de julho de 2014 e membros da banca para defesa de dissertação do discente,  
15 composta pelos professores: Membros Titulares: Prof. Dr. Cláudio Antônio Andrade Lima -  
16 UNIFAL-MG, Prof. Dr. Victor Eduardo Lima Ranieri (USP-São Carlos) e Prof. Dr. Francisco  
17 Antônio Dupas (UNIFEI); Membros Suplentes: Prof. Dr. Antônio Marciano da Silva (UNIFAL-  
18 MG) e Prof. Dr. Antônio Donizetti Gonçalves de Souza (UNIFAL-MG); **Cleiton Barcot Tintor –**  
19 **Processo nº 23087.005005/2014-25:** conforme solicitações contidas no processo, foi aprovada data  
20 de 30 de julho de 2014 e membros da banca para defesa de dissertação do discente, composta pelos  
21 professores: Membros Titulares: Prof. Dr. Ernandes Benedito Pereira (presidente), Profa. Dra.  
22 Giselle Patrícia Sancinetti (UNIFAL-MG) e Profa. Dra. Grazielle dos Santos Silva Andrade  
23 (UNIFAL-MG); Membros Suplentes: Profa. Dra. Patrícia Caroline Molgero Da Rós (USP-Lorena)  
24 e Prof. Dr. Adriano Aguiar Mendes (UNIFAL-MG); **Bárbara Franco Vieira – Processo nº**  
25 **23087.005160/2014-41:** seguindo as solicitações do processo, foi aprovada data de 22 de julho de  
26 2014 e a seguinte banca para defesa de dissertação do discente: Membros Titulares: Profa. Dra.  
27 Renata Piacentini Rodriguez (presidente), Prof. Dr. Versiane Albis Leão (UFOP) e Prof. Dr.  
28 Marcelo Zaiat (UNIFAL-MG); Membros Suplentes: Prof. Dr. Theo Syrto Octavio de Souza (USP)  
29 e Prof. Dr. Leonardo Henrique Soares Damasceno (UNIFAL-MG); **Fábio Lima – Processo nº**  
30 **23087.005164/2014-20:** assim como consta no processo, foi aprovada a data de 25 de julho de 2014  
31 e a seguinte banca para defesa de dissertação do discente: Membros Titulares: Prof. Dr. Rogers  
32 Ribeiro (presidente), Prof. Dr. Leonardo Henrique Soares Damasceno (UNIFAL-MG) e Prof. Dr.  
33 Alisson Carraro Borges (UFV); Membros Suplentes: Prof. Dr. Marcelo Zaiat (USP-São Carlos) e  
34 Profa. Dra. Bruna de Souza Moraes (CTBE). **PAUTA 2. Readequação das normas de**  
35 **credenciamento e recredenciamento do PPGCEA.** Colocou-se em discussão as alterações  
36 propostas pelo relator nas normas de credenciamento e recredenciamento do PPGCEA. Já havia  
37 sido enviado por e-mail aos membros do colegiado, porém foi feita a leitura pela Profa. Renata, já  
38 se fazendo alterações na proposta. O colegiado, após apreciação e sugestões de alterações propostas,  
39 aprovou por unanimidade as normas de credenciamento e recredenciamento, como segue em anexo  
40 a esta ata. O texto final da norma será enviado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. **PAUTA**  
41 **3. Avaliação dos prazos de defesa.** A profa. Renata apresentou a preocupação com os prazos de  
42 defesa, tendo em vista um número significativo de pedidos de prorrogação de prazo. E propôs  
43 reunião com os docentes do programa, para exposição da situação atual dos pedidos de defesa. Após  
44 discussões pelos membros, ficou estabelecido que esta exposição será positiva e deverá conter  
45 também os dados do programa, como publicações e projetos, dando uma visão ampla aos docentes.  
46 Ficou estabelecido também, que deverá ser pedido semestralmente, junto aos relatórios de  
47 atividades, o cronograma do desenvolvimento da pesquisa, para que seja acompanhado  
48 criteriosamente pelo colegiado, possibilitando a identificação de possíveis atrasos a tempo de  
49 intervenções. **PAUTA 4. Avaliação do I Ciclo de Seminários do PPGCEA.** O Ciclo de  
50 Seminários foi avaliado de forma positiva pelos membros do colegiado, porém foi discutida a  
51 possibilidade do evento acontecer antes da qualificação, para que os discentes pudessem, a partir  
52 das observações feitas pelos presentes, enriquecer seu trabalho de qualificação. Ficou estabelecido

53 assim, que o II Ciclo de Seminários do PPGCEA ocorrerá em Novembro, em data fixada no  
54 calendário de atividades do programa. **PAUTA 5. Calendário 2014/2.** A Profa. Renata apresentou  
55 a sugestão para o Calendário de Atividades de 2014/2, aos membros do colegiado. Ficou  
56 estabelecido que as reuniões do Colegiado ocorrerão sempre nas primeiras terças-feiras do mês.  
57 Estabeleceu-se também, datas e prazos para as diversas atividades acadêmicas a serem cumpridas  
58 pelos discentes. Prevendo o período de férias da secretaria e docentes do programa, houveram  
59 algumas alterações de datas. Ficou estabelecido que o calendário será enviado aos membros do  
60 colegiado, para aprovação final e em seguida, será publicado no site do programa. **PAUTA 6.**  
61 **Informações dos Projetos de pesquisa para os representantes das linhas do programa para**  
62 **preenchimento da Plataforma Sucupira.** A Profa. Renata apresentou as dificuldades em se obter  
63 informações sobre os Projetos de Pesquisa em andamento junto aos docentes do Programa. A partir  
64 disso, foi colocado o pedido de obtenção destes dados através do representante de cada linha de  
65 pesquisa no colegiado, que ficaria responsável por repassar estas informações. Os representantes  
66 solicitaram que seja enviada pela secretaria, a relação de quais docentes já haviam respondido às  
67 solicitações, para que não houvesse cobrança indevida. A solicitação foi aceita por unanimidade.  
68 **PAUTA 7. Assuntos gerais.** Nada foi tratado. Nada mais a registrar a reunião foi encerrada às  
69 15h40, e eu, Kênia Eliber Vieira, Secretária do Programa de Pós-Graduação em Ciência e  
70 Engenharia Ambiental do *campus* Avançado de Poços de Caldas lavro a ata que segue devidamente  
71 assinada por mim e pelos membros presentes.

72 Presentes:

73 Renata Piacentini Rodriguez   
74 Antônio Donizetti Gonçalves de Souza   
75 Paulo Augusto Zaitune Pamplin   
76 Giselle Patrícia Sancinetti   
77 Gabriela Freitas Sampaio   
78 Kênia Eliber Vieira 

## 82

### 83 **NORMAS DE CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DE**

### 84 **DOCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E**

### 85 **ENGENHARIA AMBIENTAL (PPG-CEA)**

## 86

#### 87 **SEÇÃO I – CRITÉRIOS GERAIS**

88 **Artigo 1º** O corpo docente deste Programa será composto por um imite máximo de 30  
89 docentes, entre docentes permanentes e colaboradores sendo no máximo 10 docentes por linha de  
90 pesquisa.

- 91 I. O limite máximo de docentes colaboradores e visitantes deverá ser no máximo de  
92 20% do total de docentes do PPGCEA;
- 93 II. Dar-se-á preferência a manter a categoria de permanente aos docentes que tiverem  
94 maior produção de artigos em coautoria com discentes do PPGCEA;
- 95 III. A mudança de categoria do docente do Programa, assim como a inclusão de novos  
96 docentes em determinada categoria, poderá ser feita a partir de pedido do próprio  
97 docente ou do Colegiado, cabendo ao Colegiado emitir parecer sobre o pedido.

#### 98

#### 99 **SEÇÃO II – DO CREDENCIAMENTO**

## 100

101 **Artigo 2º** O credenciamento de novos docentes no PPGCEA será feito conforme critérios  
102 previstos nestas normas e será válido até dezembro de 2015. Serão abertas as vagas de acordo com a  
103 necessidade do Programa, obedecidos os limites estabelecidos no Art 1º.





104 § 1º - após o credenciamento de novos docentes os mesmos passam a integrar o quadro de  
105 docentes permanentes do PPGCEA e devem obedecer aos critérios para credenciamento  
106 previstos na seção III destas normas.

107 § 2º - caso ocorra descredenciamento de docentes, poderá haver novos credenciamentos,  
108 obedecidos os critérios destas normas, respeitando-se o limite estabelecido no Artigo 1º.

109 **Artigo 3º** Para solicitar o credenciamento no PPGCEA, o docente deverá formalizar o  
110 pedido ao Colegiado do Programa contendo:

- 111 I. Ofício de encaminhamento ao Colegiado com justificativa;
- 112 II. Cópia do Currículo Lattes;
- 113 III. Plano de ensino de nova disciplina;
- 114 IV. Declaração que dispõe de infraestrutura para desenvolver projetos de pesquisa.

115 Parágrafo único - a solicitação será feita em fluxo contínuo, em ordem cronológica de  
116 solicitação, sem a necessidade de edital específico ou chamada.

117 **Artigo 4º** Para efeito de análise da produção científica nos pedidos de credenciamento pelo  
118 PPGCEA serão considerados:

- 119 I. Artigos completos aceitos ou publicados em periódicos nos últimos três anos, na área  
120 de Engenharias I na CAPES, sendo que cada artigo receberá a seguinte pontuação de  
121 acordo com a qualificação Qualis da Capes:

A1	A2	B1	B2	B3	B4	B5
100	85	70	50	20	10	5

- 122
- 123 II. Trabalhos publicados em anais de eventos, nos últimos três anos, da área de Ciência  
124 e Engenharia Ambiental, sendo que cada trabalho receberá a pontuação de acordo  
125 com a tabela:

Internacional	Nacional	Regional/local
5	3	1

- 126
- 127 III. Patentes depositadas nos últimos dez anos:

Por patente depositada
70

128 **Artigo 5º** Para o credenciamento como docente do PPGCEA, o docente candidato deverá  
129 preencher os requisitos a seguir:

- 131 I. Possuir publicações em revistas que totalizem pontuação mínima de 180 pontos nos  
132 últimos 3 anos, sendo que pelo menos uma das publicações seja no extrato maior ou  
133 igual a B1, na área de Engenharias I;
- 134 II. Possuir publicações em eventos que totalizem no mínimo 3 pontos nos últimos 3  
135 anos;
- 136 III. Encaminhar plano de ensino de disciplina sob sua responsabilidade;
- 137 IV. Indicar pelo menos uma comissão do PPGCEA que poderá participar;
- 138 V. Ter pelo menos uma orientação concluída de Iniciação Científica, ou de monografia  
139 de Especialização ou Dissertação de Mestrado.

140 Parágrafo único - No caso de patente depositada, a pontuação será utilizada no cômputo das  
141 publicações previstas no inciso I e poderá substituir a exigência da publicação no extrato maior ou  
142 igual a B1.

143

### SEÇÃO III – DO REDEDENCIAMENTO

**Artigo 6º** Esta seção refere-se ao recredenciamento dos docentes do PPGCEA.

§ 1º Os atuais docentes do PPGCEA estão automaticamente recredenciados até dezembro de 2015, a partir da data da publicação desta norma.

§ 2º Após este prazo, todos os docentes do Programa deverão solicitar novo recredenciamento para o triênio posterior conforme critérios estabelecidos nesta seção.

**Artigo 7º** Para o recredenciamento de docentes e/ou o seu enquadramento como permanente ou colaborador, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia Ambiental (CPPGCEA) considerará:

- I. Os requisitos estabelecidos na Portaria Nº 2, de 04 de janeiro de 2012, da CAPES;
- II. A produção científica do docente;
- III. As disciplinas lecionadas durante o período;
- IV. A formação de mestres no prazo máximo de 24 meses.

**Artigo 8º** Para efeito de análise da produção científica nos pedidos de recredenciamento será considerada a mesma tabela de pontuação do artigo 4.

**Artigo 9º** Para o recredenciamento como docente do PPGCEA, o docente deverá atender os seguintes critérios (considerando-se os últimos 3 anos):

- I. Possuir publicações em revistas científicas que totalizem pontuação mínima de 180 pontos, sendo que pelo menos uma das publicações seja no extrato maior ou igual a B1 para a área de avaliação em Engenharias I;
- II. Possuir publicações em eventos que totalizem no mínimo 3 pontos;
- III. Ter pelo menos uma orientação concluída de Iniciação Científica;
- IV. Ter uma orientação de Mestrado concluída ou uma em andamento;
- V. Ter sido ou ser responsável ou corresponsável por disciplina vinculada ao PPGCEA, devendo ministrar, no mínimo, uma disciplina a cada ano com carga horária estabelecida nas normas acadêmicas do PPGCEA.

§ 1º Para o recredenciamento dos docentes atuais a se realizar em dezembro de 2015, a pontuação mínima exigida pelo inciso I será de 85 pontos, sendo que pelo menos uma das publicações seja no extrato maior ou igual a B1 para a área de avaliação em Engenharias I, tendo que ser atendidos os critérios dos incisos II, III, IV e V.

§ 2º No caso de patente depositada, a pontuação será utilizada no cômputo das publicações previstas no inciso I e poderá substituir a exigência da publicação no extrato maior ou igual a B1.

**Artigo 10º** No caso do PPGCEA não conceder o recredenciamento ao docente que esteja com orientação em andamento, o mesmo poderá terminar tal orientação, ficando, entretanto, impedido de orientar novos alunos.

**Artigo 11º** Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado e encaminhados para a Câmara de Pós Graduação.

**Aprovado pelo Colegiado do PPGCEA em 13/08/2013, 03/09/2013, 07/01/2014 e em 10/06/2014**

